



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com emissão de Laudos em aparelhos de ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.293.394/0001-32, com sede administrativa à Rua Tietê, nº 425, Bairro Santana, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.056-100. Neste ato, representada por **Allisson Gonçalves Alves**, pessoa física inscrita no CPF: 103.855.196-05, residente e domiciliada à Rua Carmem Pereira Marcelino, nº 55, Bairro Residencial Belo Horizonte, na cidade de Varginha/MG. Sendo o telefone da empresa: (35) 3221-4791 e e-mail: mercesdpcom@yahoo.com.br. **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.867.193/0001-39, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 912, Apartamento 501, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009. Neste ato, representada por **Márcio Morais de Deus**, pessoa física inscrita no CPF: 049.252.666-40, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, 912, ap 501, Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Sendo o telefone da empresa: (37) 99875-2611 / 99115-8252 e e-mail: moraisengenharia017@gmail.com. As licitantes **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620** e **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663** comprovaram a qualidade de MEI nesta fase e, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento, foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas das licitantes **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620** e **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663** atenderam às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de **01 (uma) página**. Em análise ao último lance/preço de cada item apresentado e o termo de referência, constatou-se que os últimos lances apresentados na sessão se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como estão abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo a licitante: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620** declarada **previamente vencedora** do certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620** estava em desacordo com o Edital no item 7.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) a licitante não apresentou o alvará exigido no item 7.2.3.1; b) a licitante não apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica exigida no item 7.2.3.2; c) o atestado de capacidade técnica foi apresentado sem a respectiva certidão de acervo técnico exigida no item 7.2.3.3. Assim, portanto, **foi declarada inabilitada**. Desta feita, com base no inciso XVII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, o Pregoeiro convocou a licitante segunda classificada **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663** para negociação do preço, momento em que a licitante propôs para o item o valor constante do relatório “Fornecedores Vencedores”, retro. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663** estava em desacordo com o edital no item 7.2.3.1 (a licitante não apresentou Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o objeto do edital). Assim foi também **declarada inabilitada**. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante do disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, considerando a manifestação da licitante **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620** sobre a intenção de recorrer da decisão,



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

motivando sua intenção de recurso da seguinte forma: que toda a documentação apresentada pela empresa é suficiente para comprovar sua aptidão e a inabilitação fora feita por excesso de formalidade; e da licitante **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663, motivando sua intenção de recurso da seguinte forma:** “O MEI presta serviço no estabelecimento do cliente onde se encontra instalado o ar condicionado e não há necessidade de levar o equipamento em manutenção até a sede da empresa, razão pela qual, a empresa é dispensada de alvará sanitário.”; o Pregoeiro delibera por conceder prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dos recorrentes. Considerando o feriado Municipal do dia 23/OUTUBRO; considerando o Decreto Municipal nº 3.778 de 02 de setembro de 2019, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24 e 25/OUTUBRO de 2019; considerando que os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira, dia 28 e; considerando que nos Municípios sede das licitantes os dias 22, 23, 24 e 25/OUTUBRO são dias úteis; determina como prazo final para apresentação das razões recursais a data de 28/OUTUBRO/2019. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelos e-mails supracitados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

---

Romário José da Costa  
Pregoeiro

---

Kellen Kariny e Silva  
Membro

---

Aureci Cristina de Faria Borges  
Membro (ausente)

---

Juliana Costa Khouri  
Membro

### **REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:**

---

ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620  
CNPJ: 28.293.394/0001-32  
Allisson Gonçalves Alves  
CPF: 103.855.196-05

---

EDNA MARIA AMORIM DE DEUS  
CNPJ: 27.867.193/0001-39  
Márcio Morais de Deus  
CPF: 049.252.666-40